



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

Do Processo nº 2014-0.088.350-0

**Interessado:** Sérgio Fernandes

**Contribuinte:** 062.110.0613-6 / 0098-7 / 0057-1

**Local:** Rua Tuiuti, Rua Tanquinho e Praça Louveira.

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Folha de Informação nº 314

Em 05 / 06 / 2017

*M. Fernandes*  
Marília Fernandes  
Assessora Técnica  
SMT

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 28/03/2014, na vigência das Leis nº 13.430/02 e 13.885/04, destinado a Conjunto Residencial Vertical, subcategoria de uso R2v, "Polo Gerador de Tráfego", aplicando-se neste caso, os procedimentos de análise previstos para a subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-3b/04, com frente para vias classificadas como coletora e local, na Prefeitura Regional Mooca.

**PRONUNCIAMENTO/021/CAIEPS/2017**

A CAIEPS, em sua 251ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 2.017, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade, espaços para estacionamento e carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 290 a 299. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Apresentação de Certidão de Diretrizes de SMT;

/mf  
*mf*



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

*Marília Fernandes*  
Marília Fernandes  
Assessora Técnica  
SMUL

Folha de Informação nº 315

Em 03/06/2017

Do Processo nº 2014-0.088.350-0

3. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, e à ocasião do pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova, do respectivo Termo de Compromisso Ambiental, em face do manejo arbóreo pretendido;
4. Apresentação de manifestação favorável emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos do Art. 201 da Lei nº 13.885/04, em face da constatação de que se trata de área potencialmente contaminada;
5. Atendimento na íntegra das disposições contidas no PRONUNCIAMENTO/ SEC/CEUSO/146/2016;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

03/06/2017

**PEDRO JOSÉ BOTANI**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

**VOTARAM:** Pedro José Botani, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Beatriz Polizeli, Marcella Carmona Wahl Rontano Migliacci, Antônio Mateus Buzunas, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Lícia Mara Alves de O. Ferreira e Shuqair Mahmud Said Shuqair.

**PRESENTES AINDA:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Adevilson Maia, Guilherme Fernandes, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

/mf